

ETAPA ESTUDUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO

R E G U L A M E N T O

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG institui a ETAPA ESTADUAL DE MINAS GERAIS DO 12º PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO – 2025.

1. DO REGULAMENTO DO 12º PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO (PSJ)

- 1.1- O Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) é um concurso jornalístico instituído pelo Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para premiar as melhores matérias veiculadas em diferentes canais da imprensa brasileira ou novas plataformas digitais sobre empreendedorismo e pequenos negócios.
- 1.2- A participação no Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) sujeita-se ao cumprimento das disposições constantes no Regulamento da 12ª edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo, disponível no link: <https://premiosebraejornalismo.com.br/#regulamento>
- 1.3- Aplica-se à **Etapa Estadual de Minas Gerais** do Prêmio Sebrae de Jornalismo todas as disposições constantes no Regulamento da 12ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo, o qual integra o presente Regulamento da Etapa Estadual de Minas Gerais na forma de Anexo I.
- 1.4- O presente regulamento da Etapa Estadual de Minas Gerais tem por objetivo regimentar o item 10 do Regulamento da 12ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I) que dispõe sobre a premiação dos vencedores da etapa estadual.
- 1.5- Os critérios (Critérios de Notícia) que serão avaliados nesta Etapa Estadual estão dispostos no item 8 do Regulamento da 12ª edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I) e serão pontuados de acordo com as regras estabelecidas no item 10 do referido Regulamento.

2. DA PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DA ETAPA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

- 2.1 Ficam estabelecidos os seguintes prêmios a serem concedidos para os vencedores da Etapa Estadual de Minas Gerais, conforme categorias previstas no itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 (Categorias Principais – Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e 3.1.5 (Categoria Especial – Jornalismo Universitário) do Regulamento da 12ª edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I):
 - 2.1.1- Dos vencedores na Etapa Estadual de Minas Gerais
 - 2.1.1.1 - Certificado de vencedores, a serem conferidos aos autores das matérias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, nas categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, previstas no item 3 do Regulamento da 12ª edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I);
 - 2.1.1.2 - Troféu da ETAPA ESTADUAL DE MINAS GERAIS DO

PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO – 2024, a ser conferido aos autores das matérias classificadas em primeiro lugar nas categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, previstas no item 3 do Regulamento da 12^a edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I);

- 2.1.1.3 - Ainda que a matéria vencedora tenha mais de um autor, será concedido apenas 01 (um) troféu.
- 2.1.2.4- R\$ 11.000,00 (onze mil reais), já descontado o IR, pago aos autores das matérias classificadas em 1º (primeiro) lugar; R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já descontado o IR, pago aos autores das matérias classificadas em 2º (segundo) lugar; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já descontado o IR, pago aos autores das matérias classificadas em 3º (terceiro) lugar das categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já descontado o IR, pago ao (à) autor (a) da matéria vencedora, das categorias 3.1.5, previstas no item 3 do Regulamento da 12^a edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I);
- 2.1.2.5 - Ainda que a matéria vencedora tenha mais de um autor, as respectivas premiações serão concedidas para cada trabalho vencedor.
- 2.1.2.6 - Compete aos autores das matérias e/ou reportagens vencedoras estabelecer e comunicar formalmente ao SEBRAE/MG, dentro do prazo estabelecido, o nome completo do profissional para o qual será depositado o valor da premiação.
- 2.1.2.7 - Caso não haja uma definição dos autores das matérias e/ou reportagens dentro do prazo estabelecido pelo SEBRAE/MG, ficará a cargo do veículo, na qual a reportagem foi veiculada, a definição, entre os autores, do representante que receberá o valor definido como prêmio.
- 2.1.2.8 - Os prêmios serão outorgados de forma individual e intransferível, e em nenhuma hipótese serão convertidos em outra forma de premiação.
- 2.1.2.9 - Compete aos vencedores fornecerem todos os dados pessoais (Nome, CPF, Identidade, Endereço, entre outros) e bancários (Banco, Agência, Conta Corrente e/ou Poupança) do representante da equipe, quando for o caso, que receberá a premiação. A ausência de envio das informações solicitadas dentro do prazo concedido pelo SEBRAE/MG será considerada como sua renúncia ao prêmio, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização de qualquer ordem.
- 2.1.2.10 - O primeiro colocado de cada categoria na etapa estadual do concurso – Texto, Áudio, Vídeo, Fotojornalismo –, bem como o (a) vencedor (a) da categoria especial Jornalismo

Universitário, estão aptos a concorrer à etapa nacional do PSJ.

- 2.2 A Cerimônia de divulgação dos vencedores da Etapa Estadual de Minas Gerais do 12º Prêmio Sebrae de Jornalismo será realizada em 19 de setembro de 2025, na sede do SEBRAE/MG, em Belo Horizonte.

3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

- 3.1 Esclarecimentos e informações sobre o Prêmio podem ser solicitados ao SEBRAE Nacional pelo endereço premiodejornalismo@sebrae.com.br
- 3.2 Esclarecimentos e informações sobre a Etapa Estadual de Minas Gerais do Prêmio Sebrae de Jornalismo podem ser solicitados ao SEBRAE/MG pelo endereço imprensa@sebraemg.com.br

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 As decisões das Comissões são soberanas e contra elas não cabem recursos de qualquer espécie.
- 4.2 A publicação dos nomes dos finalistas e dos vencedores de cada etapa, notadamente a Etapa Estadual de Minas Gerais, será realizada pela Agência Sebrae de Notícias Minas Gerais, no link: mg.agenciasebrae.com.br. Além disso, a publicação dos finalistas e vencedores terá ampla divulgação junto aos principais veículos de comunicação do país e nas redes sociais do SEBRAE/MG.
- 4.3- Fica desde já autorizada, a título gratuito, a ampla publicação e a divulgação das matérias e/ou reportagens inscritas no Prêmio, bem como a utilização do material descritivo e ilustrativo (textos, fotografias, desenhos, material audiovisual, dentre outros) referentes a matérias e/ou reportagens, no todo ou em parte, em mídias e quaisquer veículos de comunicação de livre escolha do SEBRAE/MG, no Brasil ou no exterior, nos termos do item 12 do Regulamento da 12ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I).
- 4.4 Os participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste Prêmio os sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.
- 4.5 Os casos omissos serão definidos pelo SEBRAE/MG, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

5. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Regulamento do 12º Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ).

ANEXO I

REGULAMENTO DA 11ª EDIÇÃO DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO

(Disponível em <https://premiosebraejornalismo.com.br/>)

Prêmio Sebrae de Jornalismo – 12ª edição nacional

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) é um concurso jornalístico instituído pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) para premiar as melhores notícias veiculadas em diferentes canais da imprensa brasileira ou novas plataformas digitais sobre empreendedorismo e pequenos negócios.

1.2. Nesta 12ª edição, o PSJ inova com a criação da homenagem temática “Jornalista Parceiro do Empreendedor – Pequenos negócios e COP-30”, a ser concedida ao profissional de imprensa que se destacar na abordagem sobre empreendedorismo relacionado à agenda ambiental reforçada pelo evento mundial que ocorrerá no Brasil neste ano.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E TEMAS

2.1. Os pequenos negócios representam 98% dos empreendimentos formais do país (abrangendo os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte) e respondem por 26,5% do PIB (1), sendo responsáveis por 72% dos empregos gerados em 2024 (2). Eles impactam direta ou indiretamente 46% da população brasileira (3).

Neste contexto, o Prêmio Sebrae de Jornalismo premiará matérias que melhor abordem os pequenos negócios, considerando os diversos aspectos relacionados ao universo do empreendedorismo no Brasil, tais como os listados abaixo:

2.1.1 – Bioeconomia, Pequenos Negócios e COP-30: sobre projetos, ações, empreendedores e comunidades inseridas em modelos econômicos que geram negócios a partir do uso sustentável de recursos naturais, com inovação em insumos, produtos, serviços ou processos, dialogando com a agenda relacionada à COP-30 no Brasil.

2.1.2 – Inovação e Startups: aborda práticas de inovação ou propostas que incentivem a inovação entre os pequenos negócios, assim como o desenvolvimento e o fortalecimento do ecossistema de startups no país, seus avanços e desafios, bem como soluções desenvolvidas.

2.1.3 – Produtividade e Competitividade: sobre empresas, iniciativas, projetos e prestações de serviços que alavanquem a produtividade e a competitividade entre as micro e pequenas empresas.

2.1.4 – Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Territorial: sobre ações, projetos e negócios que incentivam a geração de renda e emprego em comunidades ou entre populações vulneráveis, bem como sobre iniciativas que articulam as potencialidades locais para transformar realidades por meio do empreendedorismo.

2.1.5 – Transformação Digital: sobre a digitalização de negócios, transformação na forma de atender às necessidades dos clientes, ações de promoção da transformação digital ou negócios inovadores ancorados nesse tema.

2.1.6 – Empreendedorismo Feminino: sobre as peculiaridades do empreendedorismo exercido pelas mulheres, seus avanços e desafios, panorama do cenário atual, bem como ações, projetos e negócios relacionados ao tema.

2.1.7 – Políticas Públicas e Legislação: aborda ações públicas de todas as esferas de governo e legislações específicas com impacto no universo dos pequenos negócios, a exemplo de reformas tributárias ou outras medidas de simplificação e suas consequências, alterações no MEI (Microempreendedor Individual), entre outras iniciativas.

2.1.8 – Acesso a Crédito e Gestão Financeira: sobre gestão financeira dos pequenos negócios, panorama do crédito no Brasil, papel dos empréstimos para a manutenção e crescimento das empresas, avanços e desafios da política de crédito para os pequenos negócios, prestação de serviço em relação à tomada de empréstimos no Brasil.

2.1.9 – Empreendedorismo social: sobre ações e negócios pautados no empreendedorismo social, com produtos e serviços inovadores que buscam solucionar ou minimizar problemas sociais gerando impacto positivo para comunidades ou grupos.

(1) Dados de fevereiro de 2025 do Painel de Empresas DataSebrae, com base nas informações da Receita Federal.

(2) Os dados são calculados pelo Sebrae com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do governo federal.

(3) O cálculo do Sebrae é baseado em números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Receita Federal do Brasil e do DataSebrae, considerando parâmetros como total de pequenos negócios com registro ativo, brasileiros que têm como fonte de renda exclusiva a sua atividade empreendedora e o tamanho médio de suas famílias, bem como empregados desses empreendimentos e o tamanho médio de suas famílias.

3. DAS CATEGORIAS E PRÊMIOS ESPECIAIS

3.1. O Prêmio Sebrae de Jornalismo contemplará 4 (quatro) categorias principais e 1 (uma) categoria especial, a saber:

Categorias Principais

3.1.1. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Texto – concedido à melhor matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, ou portais, sites de notícias e projetos jornalísticos digitais em geral, que contem com produção de conteúdo próprio e que não seja apenas reprodução de conteúdo já veiculado em outra plataforma.

3.1.2. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Áudio – para o melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas no Brasil ou para o melhor podcast veiculado em plataformas de streaming, em língua portuguesa, com a duração de até 40 minutos.

3.1.3. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Vídeo – para o melhor conteúdo veiculado em canais de televisão ou para vídeos publicados em canais de jornalismo nas plataformas digitais, em língua portuguesa, com a duração de até 60 minutos.

3.1.4. Prêmio Sebrae de Fotojornalismo – para a melhor foto publicada em matéria de veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, ou sites de empresas jornalísticas.

Categoria Especial

3.1.5. Jornalismo Universitário – para o melhor conteúdo jornalístico (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Fotojornalismo) que aborde temática relacionada ao universo do empreendedorismo no Brasil e tenha sido desenvolvido por universitário(s) durante curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, Radialismo e correlatos, e publicado em veículos laboratório.

3.2. Também será concedida uma premiação especial, a saber:

3.2.1. Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo – para o melhor conteúdo entre todos os premiados nas categorias principais de Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo.

3.3. Está prevista ainda uma homenagem, a saber:

3.3.1 – Jornalista Parceiro do Empreendedor – Pequenos Negócios e COP-30 – homenagem do Sebrae Nacional a jornalista que se destaca na cobertura da

agenda ambiental relacionada ao evento mundial, que será realizado no Brasil, com foco nos pequenos negócios.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Prêmio Sebrae de Jornalismo, basta acessar o site www.premiosebraejornalismo.com.br, preencher os dados de cadastro e criar login e senha. A inscrição é feita em duas etapas: após salvar o trabalho no sistema, é necessário enviá-lo para validação, para assim finalizar a inscrição no prêmio.

4.2. Apenas poderão ser inscritas no Prêmio Sebrae de Jornalismo matérias que abordem temáticas relacionadas ao universo do empreendedorismo no Brasil, com foco nos pequenos negócios. A análise deste critério caberá à secretaria do prêmio, que poderá rejeitar trabalhos que não abordem as temáticas elencadas neste regulamento.

4.3. A pré-seleção dos materiais inscritos, antes de serem submetidos aos júris, caberá à secretaria do prêmio, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, realizando triagem técnica.

4.4. Após a conclusão da inscrição, será encaminhada uma mensagem informando se o trabalho foi aprovado ou reprovado na triagem inicial. Essa triagem inicial verificará se o trabalho cumpriu requisitos básicos do regulamento, como tema, prazo de veiculação, entre outros. Em caso de trabalhos que não cumpriram, o motivo a ser corrigido, se for possível, será indicado na mensagem.

4.5. A indicação do status do trabalho na plataforma, indicando se foi aprovado ou reprovado após a triagem inicial, é feita pelo sistema do Prêmio Sebrae de Jornalismo. Depois dessa triagem inicial, há a triagem técnica, com base nos Critérios de Notícia (ver item 8 do regulamento), para a seleção dos melhores a serem submetidos aos júris estaduais.

4.5.1. Nessa etapa de triagem técnica, os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem) atribuídas pelos jurados. Será considerado como critério para a classificação dos trabalhos a nota de corte de 70 (setenta) pontos. Apenas trabalhos que forem avaliados com esta nota de corte (ou pontuação superior) poderão ser classificados para disputar a etapa Estadual.

5. DOS FORMATOS E ENVIO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos serão enviados via plataforma digital de inscrições, mas em formatos diferentes conforme o meio:

5.1.1. Categoria Jornalismo em Texto: cadastro via internet, com anexo de arquivo em PDF da(s) página(s) publicada(s) ou link da reportagem, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Para inscrições de sites ou portais de notícias com o sistema paywall, é necessário anexar o arquivo em PDF da reportagem e/ou disponibilizar o acesso.

Categoria Texto – orientações adicionais

- Em conteúdos multimídia, quando a matéria principal é o texto, o trabalho deve ser inscrito na categoria 'Jornalismo em Texto'. Nesse caso, os áudios e vídeos que fazem parte da matéria não poderão ser inscritos separadamente nas demais categorias.
- Uma série de reportagens, também chamada de reportagem seriada, é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.

5.1.2. Categoria Jornalismo em Áudio: cadastro via internet, com anexo de arquivo em MP3 ou WMA da(s) reportagem(ns) veiculada(s) ou o link dela(s), sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Será permitida a inscrição de reportagens ou séries com a duração de até 40 minutos.

Categoria Áudio – orientações adicionais

- Quando a reportagem (ou série de reportagens) tiver sido veiculada apenas ao vivo, recomendamos anexar na inscrição um arquivo em MP3 ou WMA da(s) reportagem(ns) veiculada(s). Evite disponibilizar o(s) áudio(s) por meio de um link de compartilhamento de arquivos que expira.
- O podcast precisa ser de caráter jornalístico e deve estar hospedado no site de um veículo ou em uma plataforma de streaming.
- O videocast, por se tratar da versão em vídeo de um podcast, deverá ser inscrito na categoria de Áudio, e não na categoria de Vídeo.

5.1.3. Categoria Jornalismo em Vídeo: cadastro via internet, com indicação do link em que o vídeo está hospedado, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Será permitida a inscrição de reportagens ou séries com a duração de até 60 minutos.

Categoria Vídeo – orientações adicionais

- Quando a reportagem (ou série de reportagens) tiver sido veiculada apenas ao vivo, recomendamos anexar na inscrição um arquivo em MP4, WMV ou AVI da(s) reportagem(ns) veiculada(s). Evite disponibilizar o(s) vídeo(s) por meio de um link de compartilhamento de arquivos que expira.
- As reportagens devem ter sido publicadas no site do veículo ou em canais de jornalismo nas plataformas digitais. Não serão aceitas inscrições de vídeos publicados apenas em páginas de redes sociais.

5.1.4. Categoria Fotojornalismo: cadastro via internet, com anexo da foto em formato JPG, e também o arquivo em PDF da(s) página(s) da matéria ou o link da reportagem em que a foto foi publicada, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso.

Categoria Fotojornalismo – orientações adicionais

- É importante que a foto tenha crédito.
- Somente em caso de série de reportagens, será possível inscrever, em uma inscrição apenas, até 3 (três) fotos do trabalho, que deverão ser identificadas na ficha de inscrição. Nos demais casos, apenas 1 (uma) foto deve ser inscrita.
- Não será permitido fazer duas ou mais inscrições com fotos que compõem uma mesma série de reportagens. Elas devem ser inscritas, até o limite de 3 (três) numa mesma inscrição.

Categorias Principais – orientações adicionais

- Caso uma mesma pauta tenha sido publicada em diferentes plataformas do veículo, caberá ao jornalista decidir em qual categoria o conteúdo será inscrito. Não será aceita inscrição de um mesmo conteúdo/pauta, que tenha sido veiculado em plataformas/formatos diferentes, em mais de uma categoria.
- A exceção é a categoria Fotojornalismo, pois, neste caso, é esperado que a matéria seja inscrita na categoria Texto, e a foto que ilustra a matéria seja inscrita na categoria Fotojornalismo, pelos seus respectivos autores.

5.1.5. Categoria especial Jornalismo Universitário: cadastro via internet, com indicação da modalidade (Texto, Áudio, Vídeo ou Fotojornalismo). Seguir as orientações de como remeter os trabalhos acima apresentadas (no item 5 do regulamento) para as categorias principais, de acordo com a modalidade selecionada. Ao indicar um link do trabalho, o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso.

Categoria Especial Jornalismo Universitário – orientações adicionais

- Os trabalhos inscritos devem obrigatoriamente ter sido produzidos por universitários (produção individual ou em grupo), com a orientação de pelo

menos um docente, e estarem associados a uma ou mais disciplinas acadêmicas do curso de graduação, tais como jornal-laboratório, revista-laboratório, produção laboratorial em áudio (rádio ou podcast) ou vídeo (reportagem), jornalismo digital e correlatos, tendo sido efetivamente publicados em veículos laboratório ou correlatos.

- No ato da inscrição, o universitário deverá anexar um comprovante de matrícula, em arquivo PDF, para comprovar seu vínculo com a universidade. Além de um documento assinado pelo professor orientador validando que a matéria inscrita foi produzida dentro da universidade e sob sua orientação (ver o modelo do documento neste link).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo):

6.1.1. Poderão concorrer ao Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) reportagens publicadas de 3 de junho de 2024 a 8 de junho de 2025 nos veículos de comunicação de jornalismo impresso, webjornalismo, nas emissoras de rádio e de televisão sediadas no Brasil, assim como em outras plataformas digitais. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

6.1.2. Nas categorias principais, cada profissional poderá concorrer com, no máximo, 3 (três) trabalhos, independentemente da categoria. No entanto, não há limite de inscrições por veículo.

6.1.3. Uma mesma matéria não pode ser inscrita em mais de uma categoria. A exceção são os trabalhos publicados em jornais, revistas ou veículos web, nos quais as fotografias que ilustram as matérias poderão ser inscritas na categoria “Fotojornalismo”, mesmo que as matérias também estejam inscritas na categoria “Jornalismo em Texto”. Neste caso, a inscrição deverá ser feita pelo autor(a) da(s) foto(s) – a saber, fotógrafo, repórter fotográfico, fotojornalista ou pelo(a) repórter da matéria, caso também seja o autor(a) da(s) foto(s).

6.1.4. Nas categorias de Áudio e Vídeo, para a inscrição de séries, o tempo total deve ser de até 40 minutos e 60 minutos, respectivamente, considerando a soma de todos os episódios. Uma série é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.

6.1.5. Trabalhos de veículos nacionais, mas que foram produzidos por praças locais, podem ser inscritos na praça local ou pelo estado onde o veículo está sediado. O profissional, porém, só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa, independentemente da categoria.

6.1.6. Apenas trabalhos publicados em veículos de imprensa poderão ser inscritos. Reportagens de veículos institucionais/corporativos, cujo viés de divulgação da instituição é predominante, não serão aceitos, a exemplo de agências de Prefeituras e governos estaduais e portais de organizações não jornalísticas, tais como sindicatos e associações. A exceção são portais e emissoras de rádio e de TV públicas que atuam em coberturas jornalísticas variadas, com pluralidade e sem viés predominante de divulgação da instituição e/ou suas ações.

6.1.7. Não serão aceitas inscrições de matérias produzidas por assessorias de imprensa, ainda que tenham sido publicadas em um veículo de imprensa.

6.1.8. Não podem concorrer às categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) conteúdos jornalísticos publicados apenas em blogs pessoais, páginas de redes sociais ou canais que não estejam associados a veículo de imprensa.

6.1.9. Com relação a veículos ligados a universidades públicas e privadas, somente poderão se inscrever no prêmio portais e emissoras de rádio e de TV que atuam em coberturas jornalísticas variadas, com pluralidade e sem viés de divulgação da instituição e/ou suas ações. A inscrição deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) trabalhos produzidos por uma equipe profissional, ainda que tenha participação de estudantes, somente poderão ser inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo);
- b) trabalhos desenvolvidos apenas por estudantes, como parte de uma disciplina acadêmica, sob supervisão de um docente, somente poderão ser inscritos na categoria especial Jornalismo Universitário;
- c) não será permitida a participação no prêmio de assessores de imprensa de instituições de ensino.

6.1.10. As categorias principais terão etapas Estadual, Regional e Nacional.

6.2. Na categoria especial Jornalismo Universitário:

6.2.1. Poderão concorrer à categoria especial Jornalismo Universitário reportagens publicadas em veículo laboratório de universidades (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Fotojornalismo) que tenham sido veiculadas a partir de 3 de junho de 2024 até 8 de junho de 2025. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

6.2.2. Somente poderão concorrer ao prêmio graduandos que estejam, em 2025, matriculados em um curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, Radialismo e correlatos, de

universidades públicas e privadas de todo o Brasil reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Ou que tenham concluído a graduação entre 2024 e 2025, mas que eram estudantes à época da produção do trabalho inscrito no prêmio.

6.2.3. Cada universitário poderá concorrer com, no máximo, 3 (três) trabalhos. No entanto, não há limite de inscrições por instituição de ensino.

6.2.4. Os conteúdos inscritos devem ter sido publicados em jornal/revista-laboratório ou meios correlatos. Também serão aceitas reportagens publicadas em plataformas coletivas de criação de conteúdo, desde que tenham sido feitas no âmbito acadêmico-pedagógico, com o devido documento assinado pelo professor orientador, conforme previsto no item 5.1.5, em "orientações adicionais".

6.2.5. Matérias publicadas em sites institucionais de universidades poderão ser admitidas no prêmio desde que tenham sido feitas no âmbito acadêmico-pedagógico, durante o curso de graduação em Comunicação. É importante que os trabalhos inscritos não tenham apenas viés de divulgação da instituição e/ou suas ações.

6.2.6. Serão aceitas inscrições de universitários que atuam na Agência ou Empresa Júnior da área de Jornalismo/Comunicação da universidade, desde que o conteúdo inscrito tenha sido orientado por um docente como parte do processo acadêmico-pedagógico.

6.2.7. Não podem concorrer à categoria especial Jornalismo Universitário conteúdos jornalísticos publicados apenas em blogs pessoais, páginas de redes sociais ou canais que não estejam associados a um veículo laboratório da instituição de ensino.

6.2.8. Não serão aceitas inscrições de trabalhos de conclusão de curso (TCCs). Também não poderão concorrer na categoria especial Jornalismo Universitário trabalhos produzidos por universitários durante estágio em um veículo de imprensa (dentro ou fora da universidade). Neste caso, o trabalho deverá ser inscrito em uma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo), citadas no item 3 do regulamento.

6.2.9. Trabalhos desenvolvidos por estudantes para um veículo laboratório somente poderão ser inscritos na categoria Jornalismo Universitário. Se forem inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo), serão reprovados.

6.2.10. Cada universitário só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa.

6.2.11. A categoria especial Jornalismo Universitário terá etapas Estadual, Regional e Nacional.

6.3. Sobre as inscrições em todas as categorias:

6.3.1. Uma mesma matéria não poderá ser inscrita na categoria especial Jornalismo Universitário e em uma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo).

6.3.2. Conteúdos patrocinados e/ou apoiados diretamente ou indiretamente pelo Sebrae não poderão participar. Se houver patrocínio dos conteúdos por outras empresas ou instituições, caberá à triagem técnica e ao júri avaliar a questão.

6.3.3. Terceirizados, funcionários, estagiários, fornecedores e demais profissionais ligados ao Sebrae não poderão concorrer ao prêmio.

6.3.4. O acompanhamento de todas as etapas do prêmio será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site do Prêmio Sebrae de Jornalismo, que será abastecido de todas as orientações e resultados decorrentes da premiação.

6.3.5. A participação no prêmio de trabalhos inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e na categoria especial Jornalismo Universitário será viabilizada em três etapas: a primeira, em nível estadual, classificará os concorrentes para a etapa regional, que definirá os finalistas da etapa nacional.

7. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

7.1. Nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo):

7.1.1. Em caso de dúvidas sobre a autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, será aceita carta do diretor de redação do veículo ou de quem de direito, reconhecendo a autoria da matéria (ver modelo neste link).

7.1.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

7.1.3. Será entregue um troféu por categoria. Todos os integrantes das equipes finalistas e vencedoras da Etapa Estadual receberão o certificado do Prêmio Sebrae de Jornalismo, com os dados do trabalho, tais quais foram informados no momento da inscrição, identificando a UF que representam.

7.1.4. O profissional que inscrever um conteúdo no Prêmio Sebrae de Jornalismo será responsável por informar todos os membros da equipe do trabalho, bem como se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Não cabe ao Sebrae retificar dados informados no momento da inscrição.

7.2. Na categoria especial Jornalismo Universitário:

7.2.1. Em caso de dúvidas sobre a autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, será aceita carta do professor orientador do trabalho inscrito ou de quem de direito, reconhecendo a autoria da matéria (ver modelo neste link).

7.2.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

7.2.3. Será entregue um troféu por categoria. Todos os integrantes das equipes finalistas e vencedoras da Etapa Estadual receberão o certificado do Prêmio Sebrae de Jornalismo, com os dados do trabalho, tais quais foram informados no momento da inscrição, identificando a UF que representam.

7.2.4. O estudante que inscrever um conteúdo no Prêmio Sebrae de Jornalismo será responsável por informar todos os membros da equipe do trabalho, caso haja outros autores da matéria/reportagem, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas sobre a autoria e a devida publicação/veiculação do trabalho inscrito, bem como sua condição de estudante e demais requisitos estipulados neste regulamento. Não cabe ao Sebrae retificar dados informados no momento da inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE NOTÍCIA

Os trabalhos devem ser apreciados pelos jurados levando em consideração as pautas e com base na excelência do jornalismo. Devem contar critérios gerais como relevância do conteúdo da notícia, escrita, produção, impacto e benefício público, ética, originalidade, inovação e criatividade. Também é importante considerar os recursos disponíveis e os esforços desenvolvidos para a elaboração do trabalho (ver detalhes a seguir).

8.1. Critérios específicos para a avaliação da categoria Jornalismo em Texto e da categoria especial Jornalismo Universitário (modalidade Texto).

- a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.
- b) Qualidade de texto: Os conteúdos devem ter qualidade final de texto e gramática. Um texto bem escrito manifesta qualidades como: clareza, coesão e coerência, e uso de dados corretos.
- c) Benefício público: A qualidade do conteúdo também pode ser medida pela prestação de serviço que ele oferece e pelo impacto que pode ter na vida dos cidadãos.
- d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.
- e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode incluir, por exemplo, o uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas.

8.2. Critérios específicos para a avaliação da categoria Jornalismo em Vídeo e da categoria especial Jornalismo Universitário (modalidade Vídeo).

- a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.
- b) Qualidade da narrativa: Avaliar se a reportagem consegue contar uma história de maneira coerente e agradável, se a narrativa foi bem desenvolvida.
- c) Qualidade estética: Refere-se à estética visual do vídeo e o potencial de causar impacto nos telespectadores.
- d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.
- e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode ser percebido na edição do vídeo e na inclusão, por exemplo, de uma trilha sonora.

8.3. Critérios específicos para a avaliação da categoria Jornalismo em Áudio e da categoria especial Jornalismo Universitário (modalidade Áudio).

- a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.
- b) Qualidade da narrativa: Avaliar se o conteúdo consegue contar uma história de maneira coerente e agradável, se a narrativa foi bem desenvolvida.
- c) Qualidade estética: Refere-se à estética sonora, clareza do áudio e o potencial de causar impacto nos ouvintes.
- d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluem dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.
- e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode ser percebido na edição do áudio e na inclusão, por exemplo, de uma trilha sonora.

8.4. Critérios específicos para a avaliação da categoria Fotojornalismo e da categoria especial Jornalismo Universitário (modalidade Fotojornalismo).

- a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados ou contextos regionais.
- b) Relevância da fotografia: Está associada à contribuição informativa que a(s) fotografia(s) traz(em) para a matéria, que deve estar alinhada às temáticas do prêmio.
- c) Qualidade estética: Está associada à maneira como o fotógrafo considerou a composição, enquadramento, luz e uso de referências estéticas na(s) foto(s) da matéria.
- d) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador será a abordagem visual do tema da matéria por meio da(s) fotografia(s).

9. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO (Estadual, Regional e Nacional)

9.1. ETAPA ESTADUAL

9.1.1. Será realizada a etapa estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo nas localidades onde o Sebrae, em cada Unidade da Federação, decida pela sua realização. Essa etapa obedecerá aos mesmos critérios descritos nos itens 2 e 8 deste regulamento, considerando as quatro categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e a categoria especial Jornalismo Universitário.

9.1.2. Os estados que optaram por realizar etapas para o 12º Prêmio Sebrae de Jornalismo são: AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE e TO.

9.1.3. O estado do PR não aderiu ao prêmio. No entanto, os jornalistas e universitários deste estado poderão se inscrever e terão os trabalhos avaliados por um júri técnico, conforme os itens 2 e 8 deste regulamento. Apenas os selecionados em cada categoria disputarão as etapas regional e nacional da premiação.

9.1.4. O regulamento do 12º Prêmio Sebrae de Jornalismo é aplicável a todos os estados que aderirem à etapa estadual. Fica a cargo de cada UF atribuir ou não uma premiação aos representantes dos trabalhos vencedores. A premiação estadual será definida por cada UF e os trabalhos vencedores poderão ser premiados com itens como viagem, capacitação, equipamento de trabalho, determinado valor em dinheiro, entre outros tipos de reconhecimento e valorização.

9.2. ETAPA REGIONAL (etapa eliminatória para a fase nacional – não prevê premiação)

9.2.1. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual serão avaliados por 5 (cinco) Júris Regionais (um para cada região do país), formados por colaboradores do Sebrae em qualquer UF.

9.2.2. Serão considerados concorrentes à Etapa Regional do PSJ os trabalhos vencedores em cada uma das 4 (quatro) categorias principais e na categoria especial Jornalismo Universitário, em todas as Unidades da Federação.

9.2.3. Os trabalhos com melhor pontuação em cada categoria serão considerados vencedores naquela região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

9.3. ETAPA NACIONAL

9.3.1. Concorrem ao Prêmio Sebrae de Jornalismo – etapa Nacional todos os trabalhos classificados nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e

Fotojornalismo) e na categoria especial Jornalismo Universitário, na Etapa Regional.

10. DA ESCOLHA DOS VENCEDORES DAS CATEGORIAS E DOS PRÊMIOS ESPECIAIS

10.1. ETAPA ESTADUAL

10.1.1. A comissão julgadora dos finalistas da Etapa Estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo será definida pelo Sebrae de cada Unidade da Federação e composta por até 3 (três) jurados. Abaixo seguem os critérios para a formação dos júris estaduais:

- Nos estados que aderiram ao PSJ, para ser formado o júri estadual é necessário que pelo menos uma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) tenha o mínimo de 5 (cinco) trabalhos inscritos.
- Após ser formado o júri estadual, as categorias com menos de 5 (cinco) trabalhos inscritos também serão avaliadas pelo júri da UF.
- Nos estados que aderiram ao PSJ, não será formado o júri estadual se nenhuma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) tiver o mínimo de 5 (cinco) trabalhos inscritos. Neste caso, os trabalhos inscritos pela UF serão avaliados por um júri técnico. Apenas os trabalhos que forem avaliados com a nota de corte 3 (ou pontuação superior) poderão disputar a etapa Regional.

10.1.2. A fase de julgamento estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo terá início com o envio antecipado das matérias à comissão julgadora por meio eletrônico, em sistema restrito com acesso mediante senha.

- A pré-seleção dos materiais inscritos, antes de serem submetidos aos júris estaduais, caberá à secretaria do prêmio, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, realizando triagem inicial e técnica, conforme critérios dos itens 2 e 3 deste regulamento. Os materiais inscritos precisam abordar o tema do prêmio, ligado ao empreendedorismo com foco nos pequenos negócios, caso contrário serão desclassificados.

10.1.3. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado. O envio das notas será feito pelo mesmo sistema.

10.1.4. Os trabalhos com a melhor pontuação, nas categorias principais, serão considerados vencedores naquele estado. Caso haja empate em alguma categoria, deverá ser realizado novo julgamento, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

- Caso uma categoria tenha apenas 1 (um) trabalho inscrito, será considerada a nota de corte de 3 (três) pontos para ser classificado para disputar a etapa Regional. Neste caso, o representante do trabalho classificado não será nomeado como 'Vencedor Estadual', e sim como 'Finalista Estadual', por não ter concorrentes em sua categoria. Fica a critério da UF premiar ou não o representante e entregar o certificado de participação.

10.1.5. Após a atribuição de notas pelo júri, considerando os Critérios de Notícia no item 8 deste regulamento, será selecionado o trabalho vencedor da categoria especial Jornalismo Universitário dentre todos os inscritos nas quatro modalidades (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo). Ou seja, haverá um único vencedor, por estado, na categoria especial Jornalismo Universitário.

10.1.6. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual poderão ser premiados com itens como viagem, capacitação, equipamento de trabalho, determinado valor em dinheiro, entre outros tipos de reconhecimento e valorização. A decisão de conceder ou não premiação estadual será definida por cada Sebrae/UF.

10.2. ETAPA REGIONAL (etapa eliminatória para a fase nacional – não prevê premiação)

10.2.1. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual, nas categorias principais e na categoria especial Jornalismo Universitário, serão avaliados por 5 (cinco) Júris Regionais (um para cada região do país), formados por colaboradores do Sebrae em qualquer UF.

10.2.2. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado.

10.2.3. Os trabalhos que tiverem melhor pontuação, nas categorias principais, serão considerados vencedores naquela região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

10.2.4. Após a atribuição de notas pelo júri, considerando os Critérios de Notícia no item 8 deste regulamento, será selecionado o trabalho vencedor da categoria especial Jornalismo Universitário. Ou seja, haverá um único vencedor, por região, nesta categoria.

10.3. ETAPA NACIONAL

10.3.1. Serão consideradas finalistas e concorrentes à Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo as matérias vencedoras, na Etapa Regional, em

cada uma das 4 (quatro) categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e na categoria especial Jornalismo Universitário.

10.3.2. A comissão julgadora do Prêmio Sebrae de Jornalismo – Nacional será formada por 3 (três) representantes do Sebrae Nacional, 1 (um) representante de imprensa e 1 (um) representante convidado pelo Sebrae, do meio acadêmico ou de instituições ou entidades ligadas ao empreendedorismo.

10.3.3. A fase de julgamento nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo terá início com o envio antecipado das matérias finalistas à comissão julgadora por meio eletrônico, em sistema restrito com acesso mediante senha.

10.3.4. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado. O envio das notas será feito pelo mesmo sistema.

10.3.5. Após a atribuição de notas pelo júri, deverá ser realizado novo julgamento das categorias, em reunião online, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

10.3.6. A comissão julgadora da Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo escolherá os vencedores das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e da categoria especial Jornalismo Universitário. Também escolherá o vencedor do Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo.

10.3.7. A reunião da comissão julgadora contará obrigatoriamente com a participação de uma auditoria, que irá validar o resultado dos votos que elegeram os vencedores nacionais.

10.3.8. O vencedor do Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo será eleito após a escolha dos vencedores das categorias principais de Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo da premiação nacional, considerando estes como os únicos concorrentes.

10.3.9. Será divulgada uma lista com os 5 (cinco) finalistas das 4 (quatro) categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e da categoria especial Jornalismo Universitário.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. O Sebrae vai oferecer ferramentas de trabalho aos vencedores da Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo:

11.1.1. Vencedores das 4 (quatro) categorias principais citadas no item 3 deste regulamento, sendo 1 (um) vencedor por categoria: um notebook.

11.1.2. Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo: um celular de última geração, com câmera e capacidade de edição de vídeos e fotos, a ser acumulado com o notebook, recebido como prêmio vencedor em sua categoria.

11.1.3. Categoria especial Jornalismo Universitário: um celular de última geração, com câmera e capacidade de edição de vídeos e fotos.

11.2. Os vencedores da Etapa Nacional receberão um troféu.

11.3. Os jornalistas e universitários que se inscreverem no Prêmio Sebrae de Jornalismo autorizam a reprodução do trabalho de sua autoria, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do prêmio, tais como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores; bem como a reprodução de vídeos e fotos oficiais de eventos relacionados ao prêmio.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Sobre a classificação dos trabalhos:

- O júri é soberano para decidir sobre casos omissos, e de sua decisão, sobre quaisquer questões ligadas ao prêmio, não caberá recurso.

- A publicação dos finalistas e dos vencedores de cada etapa será feita pelo site da premiação, pelas redes sociais do Sebrae, via e-mail e pela Agência Sebrae de Notícias (www.agenciasebrae.com.br). Será fomentada ampla divulgação junto aos principais veículos de comunicação do país. Fica, portanto, autorizada, no ato da inscrição, a divulgação dos nomes dos finalistas, vencedores e dos respectivos trabalhos, bem como dos veículos onde foram publicados.

12.2. Sobre a participação no Prêmio:

- A participação neste Prêmio será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

- Fica autorizado o uso da imagem dos finalistas e vencedores em canais do Sebrae e peças de divulgação do Prêmio Sebrae de Jornalismo.

- Fica assegurado ao Sebrae o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este regulamento, por razões de conveniência e oportunidade, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos jornalistas inscritos, bem como nenhuma espécie de recurso.

12.3. Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados:

Os participantes da premiação, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sistema Sebrae (UFs e Nacional) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

- Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- Contato com os responsáveis legais e equipe;
- Comprovação das informações cadastradas.

12.4. Calendário resumido da premiação:

- Lançamento do PSJ 12ª edição: abril de 2025.
 - Inscrições: 7 de abril a 9 de junho de 2025.
 - Etapa Estadual do júri: agosto de 2025.
 - Eventos de premiação da Etapa Estadual: a critério de cada UF, até setembro de 2025.
 - Etapa Regional do júri: setembro de 2025.
 - Etapa Nacional do júri: outubro de 2025.
 - Evento de premiação nacional: entre novembro e dezembro de 2025 (data a divulgar).
- Dúvidas e demais questões referentes ao PSJ podem ser encaminhadas para o e-mail psj@sebrae.com.br. A versão online do regulamento está disponível no site www.premiosebraejornalismo.com.br. A Agência Sebrae de Notícias (www.agenciasebrae.com.br) será o principal canal de divulgação do prêmio.
- Canais oficiais do Sebrae para pautas e conhecimento sobre o tema do prêmio:

<https://agenciasebrae.com.br/>
<https://databasebrae.com.br/>
<https://www.youtube.com/@Sebrae>
Threads – @sebrae
LinkedIn – @sebrae

TikTok – @sebraenacional 1.1. O Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) é um concurso jornalístico instituído pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) para premiar as melhores notícias veiculadas em diferentes canais da imprensa brasileira ou novas plataformas digitais sobre empreendedorismo e pequenos negócios, com foco no desenvolvimento econômico e social do país.

1.2. Nesta 11^a edição, o PSJ inova com a criação da categoria especial Jornalismo Universitário. O objetivo é fomentar a produção jornalística, com foco em empreendedorismo, desenvolvida por estudantes de Comunicação de instituições de ensino superior de todo o Brasil. É uma oportunidade de ampliar o conhecimento da pauta dos pequenos negócios entre os futuros jornalistas, bem como reconhecer novos talentos e incentivar a formação de profissionais qualificados.

Prêmio Sebrae de Jornalismo – 12^a edição nacional

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) é um concurso jornalístico instituído pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) para premiar as melhores notícias veiculadas em diferentes canais da imprensa brasileira ou novas plataformas digitais sobre empreendedorismo e pequenos negócios.

1.2. Nesta 12^a edição, o PSJ inova com a criação da homenagem temática “Jornalista Parceiro do Empreendedor – Pequenos negócios e COP-30”, a ser concedida ao profissional de imprensa que se destacar na abordagem sobre empreendedorismo relacionado à agenda ambiental reforçada pelo evento mundial que ocorrerá no Brasil neste ano.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E TEMAS

2.1. Os pequenos negócios representam 98% dos empreendimentos formais do país (abrangendo os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte) e respondem por 26,5% do PIB (1), sendo responsáveis por 72% dos empregos gerados em 2024 (2). Eles impactam direta ou indiretamente 46% da população brasileira (3).

Neste contexto, o Prêmio Sebrae de Jornalismo premiará matérias que melhor abordem os pequenos negócios, considerando os diversos aspectos relacionados ao universo do empreendedorismo no Brasil, tais como os listados abaixo:

2.1.1 – Bioeconomia, Pequenos Negócios e COP-30: sobre projetos, ações, empreendedores e comunidades inseridas em modelos econômicos que geram negócios a partir do uso sustentável de recursos naturais, com inovação em insumos, produtos, serviços ou processos, dialogando com a agenda relacionada à COP-30 no Brasil.

2.1.2 – Inovação e Startups: aborda práticas de inovação ou propostas que incentivem a inovação entre os pequenos negócios, assim como o desenvolvimento e o fortalecimento do ecossistema de startups no país, seus avanços e desafios, bem como soluções desenvolvidas.

2.1.3 – Produtividade e Competitividade: sobre empresas, iniciativas, projetos e prestações de serviços que alavanquem a produtividade e a competitividade entre as micro e pequenas empresas.

2.1.4 – Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Territorial: sobre ações, projetos e negócios que incentivam a geração de renda e emprego em comunidades ou entre populações vulneráveis, bem como sobre iniciativas que articulam as potencialidades locais para transformar realidades por meio do empreendedorismo.

2.1.5 – Transformação Digital: sobre a digitalização de negócios, transformação na forma de atender às necessidades dos clientes, ações de promoção da transformação digital ou negócios inovadores ancorados nesse tema.

2.1.6 – Empreendedorismo Feminino: sobre as peculiaridades do empreendedorismo exercido pelas mulheres, seus avanços e desafios, panorama do cenário atual, bem como ações, projetos e negócios relacionados ao tema.

2.1.7 – Políticas Públicas e Legislação: aborda ações públicas de todas as esferas de governo e legislações específicas com impacto no universo dos pequenos negócios, a exemplo de reformas tributárias ou outras medidas de simplificação e suas consequências, alterações no MEI (Microempreendedor Individual), entre outras iniciativas.

2.1.8 – Acesso a Crédito e Gestão Financeira: sobre gestão financeira dos pequenos negócios, panorama do crédito no Brasil, papel dos empréstimos para a manutenção e crescimento das empresas, avanços e desafios da política de crédito para os pequenos negócios, prestação de serviço em relação à tomada de empréstimos no Brasil.

2.1.9 – Empreendedorismo social: sobre ações e negócios pautados no empreendedorismo social, com produtos e serviços inovadores que buscam solucionar ou minimizar problemas sociais gerando impacto positivo para comunidades ou grupos.

(1) Dados de fevereiro de 2025 do Painel de Empresas DataSebrae, com base nas informações da Receita Federal.

(2) Os dados são calculados pelo Sebrae com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do governo federal.

(3) O cálculo do Sebrae é baseado em números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Receita Federal do Brasil e do DataSebrae, considerando parâmetros como total de pequenos negócios com registro ativo, brasileiros que têm como fonte de renda exclusiva a sua atividade empreendedora e o tamanho médio de suas famílias, bem como empregados desses empreendimentos e o tamanho médio de suas famílias.

3. DAS CATEGORIAS E PRÊMIOS ESPECIAIS

3.1. O Prêmio Sebrae de Jornalismo contemplará 4 (quatro) categorias principais e 1 (uma) categoria especial, a saber:

Categorias Principais

3.1.1. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Texto – concedido à melhor matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, ou portais, sites de notícias e projetos jornalísticos digitais em geral, que contem com produção de conteúdo próprio e que não seja apenas reprodução de conteúdo já veiculado em outra plataforma.

3.1.2. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Áudio – para o melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas no Brasil ou para o melhor podcast veiculado em plataformas de streaming, em língua portuguesa, com a duração de até 40 minutos.

3.1.3. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Vídeo – para o melhor conteúdo veiculado em canais de televisão ou para vídeos publicados em canais de jornalismo nas plataformas digitais, em língua portuguesa, com a duração de até 60 minutos.

3.1.4. Prêmio Sebrae de Fotojornalismo – para a melhor foto publicada em matéria de veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, ou sites de empresas jornalísticas.

Categoria Especial

3.1.5. Jornalismo Universitário – para o melhor conteúdo jornalístico (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Fotojornalismo) que aborde temática relacionada ao universo do empreendedorismo no Brasil e tenha sido desenvolvido por universitário(s) durante curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, Radialismo e correlatos, e publicado em veículos laboratório.

3.2. Também será concedida uma premiação especial, a saber:

3.2.1. Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo – para o melhor conteúdo entre todos os premiados nas categorias principais de Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo.

3.3. Está prevista ainda uma homenagem, a saber:

3.3.1 – Jornalista Parceiro do Empreendedor – Pequenos Negócios e COP-30 – homenagem do Sebrae Nacional a jornalista que se destaca na cobertura da

agenda ambiental relacionada ao evento mundial, que será realizado no Brasil, com foco nos pequenos negócios.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Prêmio Sebrae de Jornalismo, basta acessar o site www.premiosebraejornalismo.com.br, preencher os dados de cadastro e criar login e senha. A inscrição é feita em duas etapas: após salvar o trabalho no sistema, é necessário enviá-lo para validação, para assim finalizar a inscrição no prêmio.

4.2. Apenas poderão ser inscritas no Prêmio Sebrae de Jornalismo matérias que abordem temáticas relacionadas ao universo do empreendedorismo no Brasil, com foco nos pequenos negócios. A análise deste critério caberá à secretaria do prêmio, que poderá rejeitar trabalhos que não abordem as temáticas elencadas neste regulamento.

4.3. A pré-seleção dos materiais inscritos, antes de serem submetidos aos júris, caberá à secretaria do prêmio, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, realizando triagem técnica.

4.4. Após a conclusão da inscrição, será encaminhada uma mensagem informando se o trabalho foi aprovado ou reprovado na triagem inicial. Essa triagem inicial verificará se o trabalho cumpriu requisitos básicos do regulamento, como tema, prazo de veiculação, entre outros. Em caso de trabalhos que não cumpriram, o motivo a ser corrigido, se for possível, será indicado na mensagem.

4.5. A indicação do status do trabalho na plataforma, indicando se foi aprovado ou reprovado após a triagem inicial, é feita pelo sistema do Prêmio Sebrae de Jornalismo. Depois dessa triagem inicial, há a triagem técnica, com base nos Critérios de Notícia (ver item 8 do regulamento), para a seleção dos melhores a serem submetidos aos júris estaduais.

4.5.1. Nessa etapa de triagem técnica, os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem) atribuídas pelos jurados. Será considerado como critério para a classificação dos trabalhos a nota de corte de 70 (setenta) pontos. Apenas trabalhos que forem avaliados com esta nota de corte (ou pontuação superior) poderão ser classificados para disputar a etapa Estadual.

5. DOS FORMATOS E ENVIO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos serão enviados via plataforma digital de inscrições, mas em formatos diferentes conforme o meio:

5.1.1. Categoria Jornalismo em Texto: cadastro via internet, com anexo de arquivo em PDF da(s) página(s) publicada(s) ou link da reportagem, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Para inscrições de sites ou portais de notícias com o sistema paywall, é necessário anexar o arquivo em PDF da reportagem e/ou disponibilizar o acesso.

Categoria Texto – orientações adicionais

- Em conteúdos multimídia, quando a matéria principal é o texto, o trabalho deve ser inscrito na categoria 'Jornalismo em Texto'. Nesse caso, os áudios e vídeos que fazem parte da matéria não poderão ser inscritos separadamente nas demais categorias.
- Uma série de reportagens, também chamada de reportagem seriada, é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.

5.1.2. Categoria Jornalismo em Áudio: cadastro via internet, com anexo de arquivo em MP3 ou WMA da(s) reportagem(ns) veiculada(s) ou o link dela(s), sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Será permitida a inscrição de reportagens ou séries com a duração de até 40 minutos.

Categoria Áudio – orientações adicionais

- Quando a reportagem (ou série de reportagens) tiver sido veiculada apenas ao vivo, recomendamos anexar na inscrição um arquivo em MP3 ou WMA da(s) reportagem(ns) veiculada(s). Evite disponibilizar o(s) áudio(s) por meio de um link de compartilhamento de arquivos que expira.
- O podcast precisa ser de caráter jornalístico e deve estar hospedado no site de um veículo ou em uma plataforma de streaming.
- O videocast, por se tratar da versão em vídeo de um podcast, deverá ser inscrito na categoria de Áudio, e não na categoria de Vídeo.

5.1.3. Categoria Jornalismo em Vídeo: cadastro via internet, com indicação do link em que o vídeo está hospedado, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Será permitida a inscrição de reportagens ou séries com a duração de até 60 minutos.

Categoria Vídeo – orientações adicionais

- Quando a reportagem (ou série de reportagens) tiver sido veiculada apenas ao vivo, recomendamos anexar na inscrição um arquivo em MP4, WMV ou AVI da(s) reportagem(ns) veiculada(s). Evite disponibilizar o(s) vídeo(s) por meio de um link de compartilhamento de arquivos que expira.
- As reportagens devem ter sido publicadas no site do veículo ou em canais de jornalismo nas plataformas digitais. Não serão aceitas inscrições de vídeos publicados apenas em páginas de redes sociais.

5.1.4. Categoria Fotojornalismo: cadastro via internet, com anexo da foto em formato JPG, e também o arquivo em PDF da(s) página(s) da matéria ou o link da reportagem em que a foto foi publicada, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso.

Categoria Fotojornalismo – orientações adicionais

- É importante que a foto tenha crédito.
- Somente em caso de série de reportagens, será possível inscrever, em uma inscrição apenas, até 3 (três) fotos do trabalho, que deverão ser identificadas na ficha de inscrição. Nos demais casos, apenas 1 (uma) foto deve ser inscrita.
- Não será permitido fazer duas ou mais inscrições com fotos que compõem uma mesma série de reportagens. Elas devem ser inscritas, até o limite de 3 (três) numa mesma inscrição.

Categorias Principais – orientações adicionais

- Caso uma mesma pauta tenha sido publicada em diferentes plataformas do veículo, caberá ao jornalista decidir em qual categoria o conteúdo será inscrito. Não será aceita inscrição de um mesmo conteúdo/pauta, que tenha sido veiculado em plataformas/formatos diferentes, em mais de uma categoria.
- A exceção é a categoria Fotojornalismo, pois, neste caso, é esperado que a matéria seja inscrita na categoria Texto, e a foto que ilustra a matéria seja inscrita na categoria Fotojornalismo, pelos seus respectivos autores.

5.1.5. Categoria especial Jornalismo Universitário: cadastro via internet, com indicação da modalidade (Texto, Áudio, Vídeo ou Fotojornalismo). Seguir as orientações de como remeter os trabalhos acima apresentadas (no item 5 do regulamento) para as categorias principais, de acordo com a modalidade selecionada. Ao indicar um link do trabalho, o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso.

Categoria Especial Jornalismo Universitário – orientações adicionais

- Os trabalhos inscritos devem obrigatoriamente ter sido produzidos por universitários (produção individual ou em grupo), com a orientação de pelo

menos um docente, e estarem associados a uma ou mais disciplinas acadêmicas do curso de graduação, tais como jornal-laboratório, revista-laboratório, produção laboratorial em áudio (rádio ou podcast) ou vídeo (reportagem), jornalismo digital e correlatos, tendo sido efetivamente publicados em veículos laboratório ou correlatos.

- No ato da inscrição, o universitário deverá anexar um comprovante de matrícula, em arquivo PDF, para comprovar seu vínculo com a universidade. Além de um documento assinado pelo professor orientador validando que a matéria inscrita foi produzida dentro da universidade e sob sua orientação (ver o modelo do documento neste link).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo):

6.1.1. Poderão concorrer ao Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) reportagens publicadas de 3 de junho de 2024 a 8 de junho de 2025 nos veículos de comunicação de jornalismo impresso, webjornalismo, nas emissoras de rádio e de televisão sediadas no Brasil, assim como em outras plataformas digitais. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

6.1.2. Nas categorias principais, cada profissional poderá concorrer com, no máximo, 3 (três) trabalhos, independentemente da categoria. No entanto, não há limite de inscrições por veículo.

6.1.3. Uma mesma matéria não pode ser inscrita em mais de uma categoria. A exceção são os trabalhos publicados em jornais, revistas ou veículos web, nos quais as fotografias que ilustram as matérias poderão ser inscritas na categoria "Fotojornalismo", mesmo que as matérias também estejam inscritas na categoria "Jornalismo em Texto". Neste caso, a inscrição deverá ser feita pelo autor(a) da(s) foto(s) – a saber, fotógrafo, repórter fotográfico, fotojornalista ou pelo(a) repórter da matéria, caso também seja o autor(a) da(s) foto(s).

6.1.4. Nas categorias de Áudio e Vídeo, para a inscrição de séries, o tempo total deve ser de até 40 minutos e 60 minutos, respectivamente, considerando a soma de todos os episódios. Uma série é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.

6.1.5. Trabalhos de veículos nacionais, mas que foram produzidos por praças locais, podem ser inscritos na praça local ou pelo estado onde o veículo está sediado. O profissional, porém, só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa, independentemente da categoria.

6.1.6. Apenas trabalhos publicados em veículos de imprensa poderão ser inscritos. Reportagens de veículos institucionais/corporativos, cujo viés de divulgação da instituição é predominante, não serão aceitos, a exemplo de agências de Prefeituras e governos estaduais e portais de organizações não jornalísticas, tais como sindicatos e associações. A exceção são portais e emissoras de rádio e de TV públicas que atuam em coberturas jornalísticas variadas, com pluralidade e sem viés predominante de divulgação da instituição e/ou suas ações.

6.1.7. Não serão aceitas inscrições de matérias produzidas por assessorias de imprensa, ainda que tenham sido publicadas em um veículo de imprensa.

6.1.8. Não podem concorrer às categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) conteúdos jornalísticos publicados apenas em blogs pessoais, páginas de redes sociais ou canais que não estejam associados a veículo de imprensa.

6.1.9. Com relação a veículos ligados a universidades públicas e privadas, somente poderão se inscrever no prêmio portais e emissoras de rádio e de TV que atuam em coberturas jornalísticas variadas, com pluralidade e sem viés de divulgação da instituição e/ou suas ações. A inscrição deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) trabalhos produzidos por uma equipe profissional, ainda que tenha participação de estudantes, somente poderão ser inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo);
- b) trabalhos desenvolvidos apenas por estudantes, como parte de uma disciplina acadêmica, sob supervisão de um docente, somente poderão ser inscritos na categoria especial Jornalismo Universitário;
- c) não será permitida a participação no prêmio de assessores de imprensa de instituições de ensino.

6.1.10. As categorias principais terão etapas Estadual, Regional e Nacional.

6.2. Na categoria especial Jornalismo Universitário:

6.2.1. Poderão concorrer à categoria especial Jornalismo Universitário reportagens publicadas em veículo laboratório de universidades (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Fotojornalismo) que tenham sido veiculadas a partir de 3 de junho de 2024 até 8 de junho de 2025. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

6.2.2. Somente poderão concorrer ao prêmio graduandos que estejam, em 2025, matriculados em um curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, Radialismo e correlatos, de

universidades públicas e privadas de todo o Brasil reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Ou que tenham concluído a graduação entre 2024 e 2025, mas que eram estudantes à época da produção do trabalho inscrito no prêmio.

6.2.3. Cada universitário poderá concorrer com, no máximo, 3 (três) trabalhos. No entanto, não há limite de inscrições por instituição de ensino.

6.2.4. Os conteúdos inscritos devem ter sido publicados em jornal/revista-laboratório ou meios correlatos. Também serão aceitas reportagens publicadas em plataformas coletivas de criação de conteúdo, desde que tenham sido feitas no âmbito acadêmico-pedagógico, com o devido documento assinado pelo professor orientador, conforme previsto no item 5.1.5, em "orientações adicionais".

6.2.5. Matérias publicadas em sites institucionais de universidades poderão ser admitidas no prêmio desde que tenham sido feitas no âmbito acadêmico-pedagógico, durante o curso de graduação em Comunicação. É importante que os trabalhos inscritos não tenham apenas viés de divulgação da instituição e/ou suas ações.

6.2.6. Serão aceitas inscrições de universitários que atuam na Agência ou Empresa Júnior da área de Jornalismo/Comunicação da universidade, desde que o conteúdo inscrito tenha sido orientado por um docente como parte do processo acadêmico-pedagógico.

6.2.7. Não podem concorrer à categoria especial Jornalismo Universitário conteúdos jornalísticos publicados apenas em blogs pessoais, páginas de redes sociais ou canais que não estejam associados a um veículo laboratório da instituição de ensino.

6.2.8. Não serão aceitas inscrições de trabalhos de conclusão de curso (TCCs). Também não poderão concorrer na categoria especial Jornalismo Universitário trabalhos produzidos por universitários durante estágio em um veículo de imprensa (dentro ou fora da universidade). Neste caso, o trabalho deverá ser inscrito em uma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo), citadas no item 3 do regulamento.

6.2.9. Trabalhos desenvolvidos por estudantes para um veículo laboratório somente poderão ser inscritos na categoria Jornalismo Universitário. Se forem inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo), serão reprovados.

6.2.10. Cada universitário só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa.

6.2.11. A categoria especial Jornalismo Universitário terá etapas Estadual, Regional e Nacional.

6.3. Sobre as inscrições em todas as categorias:

6.3.1. Uma mesma matéria não poderá ser inscrita na categoria especial Jornalismo Universitário e em uma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo).

6.3.2. Conteúdos patrocinados e/ou apoiados diretamente ou indiretamente pelo Sebrae não poderão participar. Se houver patrocínio dos conteúdos por outras empresas ou instituições, caberá à triagem técnica e ao júri avaliar a questão.

6.3.3. Terceirizados, funcionários, estagiários, fornecedores e demais profissionais ligados ao Sebrae não poderão concorrer ao prêmio.

6.3.4. O acompanhamento de todas as etapas do prêmio será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site do Prêmio Sebrae de Jornalismo, que será abastecido de todas as orientações e resultados decorrentes da premiação.

6.3.5. A participação no prêmio de trabalhos inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e na categoria especial Jornalismo Universitário será viabilizada em três etapas: a primeira, em nível estadual, classificará os concorrentes para a etapa regional, que definirá os finalistas da etapa nacional.

7. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

7.1. Nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo):

7.1.1. Em caso de dúvidas sobre a autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, será aceita carta do diretor de redação do veículo ou de quem de direito, reconhecendo a autoria da matéria (ver modelo neste link).

7.1.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

7.1.3. Será entregue um troféu por categoria. Todos os integrantes das equipes finalistas e vencedoras da Etapa Estadual receberão o certificado do Prêmio Sebrae de Jornalismo, com os dados do trabalho, tais quais foram informados no momento da inscrição, identificando a UF que representam.

7.1.4. O profissional que inscrever um conteúdo no Prêmio Sebrae de Jornalismo será responsável por informar todos os membros da equipe do trabalho, bem como se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Não cabe ao Sebrae retificar dados informados no momento da inscrição.

7.2. Na categoria especial Jornalismo Universitário:

7.2.1. Em caso de dúvidas sobre a autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, será aceita carta do professor orientador do trabalho inscrito ou de quem de direito, reconhecendo a autoria da matéria (ver modelo neste link).

7.2.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

7.2.3. Será entregue um troféu por categoria. Todos os integrantes das equipes finalistas e vencedoras da Etapa Estadual receberão o certificado do Prêmio Sebrae de Jornalismo, com os dados do trabalho, tais quais foram informados no momento da inscrição, identificando a UF que representam.

7.2.4. O estudante que inscrever um conteúdo no Prêmio Sebrae de Jornalismo será responsável por informar todos os membros da equipe do trabalho, caso haja outros autores da matéria/reportagem, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas sobre a autoria e a devida publicação/veiculação do trabalho inscrito, bem como sua condição de estudante e demais requisitos estipulados neste regulamento. Não cabe ao Sebrae retificar dados informados no momento da inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE NOTÍCIA

Os trabalhos devem ser apreciados pelos jurados levando em consideração as pautas e com base na excelência do jornalismo. Devem contar critérios gerais como relevância do conteúdo da notícia, escrita, produção, impacto e benefício público, ética, originalidade, inovação e criatividade. Também é importante considerar os recursos disponíveis e os esforços desenvolvidos para a elaboração do trabalho (ver detalhes a seguir).

8.1. Critérios específicos para a avaliação da categoria Jornalismo em Texto e da categoria especial Jornalismo Universitário (modalidade Texto).

- a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.
- b) Qualidade de texto: Os conteúdos devem ter qualidade final de texto e gramática. Um texto bem escrito manifesta qualidades como: clareza, coesão e coerência, e uso de dados corretos.
- c) Benefício público: A qualidade do conteúdo também pode ser medida pela prestação de serviço que ele oferece e pelo impacto que pode ter na vida dos cidadãos.
- d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.
- e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode incluir, por exemplo, o uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas.

8.2. Critérios específicos para a avaliação da categoria Jornalismo em Vídeo e da categoria especial Jornalismo Universitário (modalidade Vídeo).

- a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.
- b) Qualidade da narrativa: Avaliar se a reportagem consegue contar uma história de maneira coerente e agradável, se a narrativa foi bem desenvolvida.
- c) Qualidade estética: Refere-se à estética visual do vídeo e o potencial de causar impacto nos telespectadores.
- d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.
- e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode ser percebido na edição do vídeo e na inclusão, por exemplo, de uma trilha sonora.

8.3. Critérios específicos para a avaliação da categoria Jornalismo em Áudio e da categoria especial Jornalismo Universitário (modalidade Áudio).

- a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.
- b) Qualidade da narrativa: Avaliar se o conteúdo consegue contar uma história de maneira coerente e agradável, se a narrativa foi bem desenvolvida.
- c) Qualidade estética: Refere-se à estética sonora, clareza do áudio e o potencial de causar impacto nos ouvintes.
- d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluem dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.
- e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode ser percebido na edição do áudio e na inclusão, por exemplo, de uma trilha sonora.

8.4. Critérios específicos para a avaliação da categoria Fotojornalismo e da categoria especial Jornalismo Universitário (modalidade Fotojornalismo).

- a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados ou contextos regionais.
- b) Relevância da fotografia: Está associada à contribuição informativa que a(s) fotografia(s) traz(em) para a matéria, que deve estar alinhada às temáticas do prêmio.
- c) Qualidade estética: Está associada à maneira como o fotógrafo considerou a composição, enquadramento, luz e uso de referências estéticas na(s) foto(s) da matéria.
- d) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador será a abordagem visual do tema da matéria por meio da(s) fotografia(s).

9. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO (Estadual, Regional e Nacional)

9.1. ETAPA ESTADUAL

9.1.1. Será realizada a etapa estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo nas localidades onde o Sebrae, em cada Unidade da Federação, decida pela sua realização. Essa etapa obedecerá aos mesmos critérios descritos nos itens 2 e 8 deste regulamento, considerando as quatro categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e a categoria especial Jornalismo Universitário.

9.1.2. Os estados que optaram por realizar etapas para o 12º Prêmio Sebrae de Jornalismo são: AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE e TO.

9.1.3. O estado do PR não aderiu ao prêmio. No entanto, os jornalistas e universitários deste estado poderão se inscrever e terão os trabalhos avaliados por um júri técnico, conforme os itens 2 e 8 deste regulamento. Apenas os selecionados em cada categoria disputarão as etapas regional e nacional da premiação.

9.1.4. O regulamento do 12º Prêmio Sebrae de Jornalismo é aplicável a todos os estados que aderirem à etapa estadual. Fica a cargo de cada UF atribuir ou não uma premiação aos representantes dos trabalhos vencedores. A premiação estadual será definida por cada UF e os trabalhos vencedores poderão ser premiados com itens como viagem, capacitação, equipamento de trabalho, determinado valor em dinheiro, entre outros tipos de reconhecimento e valorização.

9.2. ETAPA REGIONAL (etapa eliminatória para a fase nacional – não prevê premiação)

9.2.1. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual serão avaliados por 5 (cinco) Júris Regionais (um para cada região do país), formados por colaboradores do Sebrae em qualquer UF.

9.2.2. Serão considerados concorrentes à Etapa Regional do PSJ os trabalhos vencedores em cada uma das 4 (quatro) categorias principais e na categoria especial Jornalismo Universitário, em todas as Unidades da Federação.

9.2.3. Os trabalhos com melhor pontuação em cada categoria serão considerados vencedores naquela região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

9.3. ETAPA NACIONAL

9.3.1. Concorrem ao Prêmio Sebrae de Jornalismo – etapa Nacional todos os trabalhos classificados nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e

Fotojornalismo) e na categoria especial Jornalismo Universitário, na Etapa Regional.

10. DA ESCOLHA DOS VENCEDORES DAS CATEGORIAS E DOS PRÊMIOS ESPECIAIS

10.1. ETAPA ESTADUAL

10.1.1. A comissão julgadora dos finalistas da Etapa Estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo será definida pelo Sebrae de cada Unidade da Federação e composta por até 3 (três) jurados. Abaixo seguem os critérios para a formação dos júris estaduais:

- Nos estados que aderiram ao PSJ, para ser formado o júri estadual é necessário que pelo menos uma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) tenha o mínimo de 5 (cinco) trabalhos inscritos.
- Após ser formado o júri estadual, as categorias com menos de 5 (cinco) trabalhos inscritos também serão avaliadas pelo júri da UF.
- Nos estados que aderiram ao PSJ, não será formado o júri estadual se nenhuma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) tiver o mínimo de 5 (cinco) trabalhos inscritos. Neste caso, os trabalhos inscritos pela UF serão avaliados por um júri técnico. Apenas os trabalhos que forem avaliados com a nota de corte 3 (ou pontuação superior) poderão disputar a etapa Regional.

10.1.2. A fase de julgamento estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo terá início com o envio antecipado das matérias à comissão julgadora por meio eletrônico, em sistema restrito com acesso mediante senha.

- A pré-seleção dos materiais inscritos, antes de serem submetidos aos júris estaduais, caberá à secretaria do prêmio, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, realizando triagem inicial e técnica, conforme critérios dos itens 2 e 3 deste regulamento. Os materiais inscritos precisam abordar o tema do prêmio, ligado ao empreendedorismo com foco nos pequenos negócios, caso contrário serão desclassificados.

10.1.3. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado. O envio das notas será feito pelo mesmo sistema.

10.1.4. Os trabalhos com a melhor pontuação, nas categorias principais, serão considerados vencedores naquele estado. Caso haja empate em alguma categoria, deverá ser realizado novo julgamento, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

- Caso uma categoria tenha apenas 1 (um) trabalho inscrito, será considerada a nota de corte de 3 (três) pontos para ser classificado para disputar a etapa Regional. Neste caso, o representante do trabalho classificado não será nomeado como 'Vencedor Estadual', e sim como 'Finalista Estadual', por não ter concorrentes em sua categoria. Fica a critério da UF premiar ou não o representante e entregar o certificado de participação.

10.1.5. Após a atribuição de notas pelo júri, considerando os Critérios de Notícia no item 8 deste regulamento, será selecionado o trabalho vencedor da categoria especial Jornalismo Universitário dentre todos os inscritos nas quatro modalidades (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo). Ou seja, haverá um único vencedor, por estado, na categoria especial Jornalismo Universitário.

10.1.6. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual poderão ser premiados com itens como viagem, capacitação, equipamento de trabalho, determinado valor em dinheiro, entre outros tipos de reconhecimento e valorização. A decisão de conceder ou não premiação estadual será definida por cada Sebrae/UF.

10.2. ETAPA REGIONAL (etapa eliminatória para a fase nacional – não prevê premiação)

10.2.1. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual, nas categorias principais e na categoria especial Jornalismo Universitário, serão avaliados por 5 (cinco) Júris Regionais (um para cada região do país), formados por colaboradores do Sebrae em qualquer UF.

10.2.2. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado.

10.2.3. Os trabalhos que tiverem melhor pontuação, nas categorias principais, serão considerados vencedores naquela região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

10.2.4. Após a atribuição de notas pelo júri, considerando os Critérios de Notícia no item 8 deste regulamento, será selecionado o trabalho vencedor da categoria especial Jornalismo Universitário. Ou seja, haverá um único vencedor, por região, nesta categoria.

10.3. ETAPA NACIONAL

10.3.1. Serão consideradas finalistas e concorrentes à Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo as matérias vencedoras, na Etapa Regional, em

cada uma das 4 (quatro) categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e na categoria especial Jornalismo Universitário.

10.3.2. A comissão julgadora do Prêmio Sebrae de Jornalismo – Nacional será formada por 3 (três) representantes do Sebrae Nacional, 1 (um) representante de imprensa e 1 (um) representante convidado pelo Sebrae, do meio acadêmico ou de instituições ou entidades ligadas ao empreendedorismo.

10.3.3. A fase de julgamento nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo terá início com o envio antecipado das matérias finalistas à comissão julgadora por meio eletrônico, em sistema restrito com acesso mediante senha.

10.3.4. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado. O envio das notas será feito pelo mesmo sistema.

10.3.5. Após a atribuição de notas pelo júri, deverá ser realizado novo julgamento das categorias, em reunião online, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

10.3.6. A comissão julgadora da Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo escolherá os vencedores das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e da categoria especial Jornalismo Universitário. Também escolherá o vencedor do Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo.

10.3.7. A reunião da comissão julgadora contará obrigatoriamente com a participação de uma auditoria, que irá validar o resultado dos votos que elegeram os vencedores nacionais.

10.3.8. O vencedor do Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo será eleito após a escolha dos vencedores das categorias principais de Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo da premiação nacional, considerando estes como os únicos concorrentes.

10.3.9. Será divulgada uma lista com os 5 (cinco) finalistas das 4 (quatro) categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Fotojornalismo) e da categoria especial Jornalismo Universitário.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. O Sebrae vai oferecer ferramentas de trabalho aos vencedores da Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo:

11.1.1. Vencedores das 4 (quatro) categorias principais citadas no item 3 deste regulamento, sendo 1 (um) vencedor por categoria: um notebook.

11.1.2. Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo: um celular de última geração, com câmera e capacidade de edição de vídeos e fotos, a ser acumulado com o notebook, recebido como prêmio vencedor em sua categoria.

11.1.3. Categoria especial Jornalismo Universitário: um celular de última geração, com câmera e capacidade de edição de vídeos e fotos.

11.2. Os vencedores da Etapa Nacional receberão um troféu.

11.3. Os jornalistas e universitários que se inscreverem no Prêmio Sebrae de Jornalismo autorizam a reprodução do trabalho de sua autoria, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do prêmio, tais como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores; bem como a reprodução de vídeos e fotos oficiais de eventos relacionados ao prêmio.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Sobre a classificação dos trabalhos:

- O júri é soberano para decidir sobre casos omissos, e de sua decisão, sobre quaisquer questões ligadas ao prêmio, não caberá recurso.

- A publicação dos finalistas e dos vencedores de cada etapa será feita pelo site da premiação, pelas redes sociais do Sebrae, via e-mail e pela Agência Sebrae de Notícias (www.agenciasebrae.com.br). Será fomentada ampla divulgação junto aos principais veículos de comunicação do país. Fica, portanto, autorizada, no ato da inscrição, a divulgação dos nomes dos finalistas, vencedores e dos respectivos trabalhos, bem como dos veículos onde foram publicados.

12.2. Sobre a participação no Prêmio:

- A participação neste Prêmio será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

- Fica autorizado o uso da imagem dos finalistas e vencedores em canais do Sebrae e peças de divulgação do Prêmio Sebrae de Jornalismo.

- Fica assegurado ao Sebrae o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este regulamento, por razões de conveniência e oportunidade, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos jornalistas inscritos, bem como nenhuma espécie de recurso.

12.3. Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados:

Os participantes da premiação, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sistema Sebrae (UFs e Nacional) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

- Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- Contato com os responsáveis legais e equipe;
- Comprovação das informações cadastradas.

12.4. Calendário resumido da premiação:

- Lançamento do PSJ 12ª edição: abril de 2025.
 - Inscrições: 7 de abril a 9 de junho de 2025.
 - Etapa Estadual do júri: agosto de 2025.
 - Eventos de premiação da Etapa Estadual: a critério de cada UF, até setembro de 2025.
 - Etapa Regional do júri: setembro de 2025.
 - Etapa Nacional do júri: outubro de 2025.
 - Evento de premiação nacional: entre novembro e dezembro de 2025 (data a divulgar).
- Dúvidas e demais questões referentes ao PSJ podem ser encaminhadas para o e-mail psj@sebrae.com.br. A versão online do regulamento está disponível no site www.premiosebraejornalismo.com.br. A Agência Sebrae de Notícias (www.agenciasebrae.com.br) será o principal canal de divulgação do prêmio.
- Canais oficiais do Sebrae para pautas e conhecimento sobre o tema do prêmio:

<https://agenciasebrae.com.br/>
<https://databasebrae.com.br/>
<https://www.youtube.com/@Sebrae>
Threads – @sebrae
LinkedIn – @sebrae
TikTok – @sebraenacional